



# *Câmara Municipal de Caieiras*

Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - [www.camaracaieiras.sp.gov.br](http://www.camaracaieiras.sp.gov.br)

## CERTIDÃO

Certifico que a Lei Complementar n.º 5.086/2018 foi publicada na Imprensa Oficial do Município de Caieiras nesta data. O referido é verdade e dou fé. Caieiras, 08 de setembro de 2018. Eu, \_\_\_\_\_, Gabriel de Oliveira Infante, Analista Legislativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS  
Dr. Gabriel de Oliveira Infante  
Analista Legislativo

### **LEI COMPLEMENTAR Nº 5 0 8 6 (30 DE AGOSTO DE 2.018)**

Dispõe sobre: **ALTERA A VIGÊNCIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 5074/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, GERSON MOREIRA ROMERO, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

**ARTIGO 1º** - Os efeitos de concessão de benefícios na alteração de padrão de vencimentos instituídos pela Lei Complementar nº 5074/2018 retroagem a 1º de agosto de 2018.

**ARTIGO 2º** - Fica também alterado o padrão de vencimentos do funcionário de cargo de provimento em comissão de Assessor de Planejamento para R\$1.423,10 (um mil quatrocentos e vinte e três reais e dez centavos), no Anexo I da Lei Municipal nº 5.038, de 23 de Março de 2.018.

**ARTIGO 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

**ARTIGO 4º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura do Município de Caieiras, 30 de Agosto de 2.018.

**GERSON MOREIRA ROMERO  
-PREFEITO MUNICIPAL-**

Registrada, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito, e publicada no Quadro de Editais.